



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2010



Série

Número 213

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto

Determina que na ausência do Coordenador Técnico, João Abel Mendonça da Silva, este seja substituído pelo Assistente Técnico, Marcos Paulo Vieira Abreu, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (motorista), do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Despacho conjunto**

Considerando que se encontra autorizado o abono para falhas ao Coordenador Técnico, João Abel Mendonça da Silva, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, conforme Despachos Conjuntos dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social de 1 de Setembro de 2004 e de 6 de Maio de 2008, por manusear numerário no valor aproximado de € 183 000,00 (cento oitenta e três mil euros) anuais;

Considerando que, em virtude das alterações introduzidas no âmbito do funcionamento da secção de atendimento e tesouraria daquela Direcção Regional, há necessidade de substituir a actual substituta do mencionado titular, Clara Bela Garcia Nunes Castro, designada no mencionado despacho de 6 de Maio de 2008;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de Setembro e pelo artigo 24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que tenham à sua guarda nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do ponto 9.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, determina-se que na ausência do Coordenador Técnico, João Abel Mendonça da Silva, este seja substituído pelo Assistente Técnico, Marcos Paulo Vieira Abreu, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, com efeitos a 8 de Outubro de 2010.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças, 11 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luis Manuel dos Santos Costa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (motorista), do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira número cento vinte e quatro, Segunda Série, de seis de Julho de dois mil e dez, foi homologada por Sua Excelência O Presidente do Governo Regional da Madeira, a 4 de Novembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final**CANDIDATO ADMITIDO:**

- António Carlos Fernandes - 12,15 valores

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

- Não existem candidatos excluídos.

Funchal, 4 de Novembro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)